



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018**

**Processo Administrativo: 2018021706**  
**Pregão Eletrônico - SRP nº 091/2018**  
**Ata de Registro de Preços nº 025/2019**  
**Validade da Ata: 12 (doze) meses**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 2º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações da 147/2014, e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 091/2018**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Instrumento é o registro de preços, visando a futura **aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI e coletivo EPC, ferramentas para equipes de manutenção e construção e também equipamentos utilitários para o almoxarifado da Superintendência de Iluminação Pública**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. Fornecedor registrado:

**Empresa: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 00.085.446/0001-66**

**Endereço: QUADRA 104 NORTE, RUA NE 01, LOTE 20. PALMAS-TO**

**Telefone: (63) 3226-3300**

**Representante: NILSON DOS SANTOS**

**Itens: 01, 02, 03, 08, 09, 13, 17, 18, 24, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 49, 55, 58, 59, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 83, 85, 88, 89, 90 e 91.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLUG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

<b>Empresa: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO &amp; CIA LTDA-ME</b>					<b>CNPJ/MF: 00.085.446/0001-66</b>	
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	UN	120	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1000V EM CROMO VANÁDIO FABRICADO EM AÇO COM MANDÍBULAS PLANAS E OVALADAS PARA SEGURAR SUPERFÍCIES DE FORMA CHATA, CILÍNDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL; UTILIZANDO AS PARTES INTERNAS DO CABO (REGIÃO RETIFICADA PRÓXIMA A ARTICULAÇÃO DO ALICATE), PODENDO PRENSAR TERMINAIS; PRÓPRIO PARA EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS; FINALIDADES ESPECÍFICAS DE USO, TAIS COMO: CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO, PLÁSTICO E AÇO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 2 MM.	mtx	14,15	1.698,00
02	UN	120	ALICATE DE CORTE 6", ISOLADO 1000V EM CROMO VANÁDIO COM MANDÍBULAS PLANAS E OVALADAS PARA SEGURAR SUPERFÍCIES DE FORMA CHATA, CILÍNDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL; UTILIZANDO AS PARTES INTERNAS DO CABO (REGIÃO RETIFICADA PRÓXIMA A ARTICULAÇÃO DO ALICATE), PODENDO PRENSAR TERMINAIS; PRÓPRIO PARA EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS	mtx	13,99	1.678,80



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

			ENERGIZADAS; FINALIDADES ESPECÍFICAS DE USO, TAIS COMO: CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO, PLÁSTICO E AÇO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 2 MM.			
03	UN	60	ALICATE CORTA CABOS SISTEMA GUILHOTINA COM ISOLAMENTO EM VDE. UTILIZADO PARA CORTAR CABO FLEXÍVEL DE COBRE E/OU ALUMÍNIO DE ATÉ Ø20 MM. NAVALHAS TRATADAS TERMICAMENTE POSSIBILITANDO CORTE EXATO E SEM REBARBA. NÃO RECOMENDADO PARA USO EM CABO DE AÇO E PERFIS DE COBRE DURO.	mtx	57,25	3.435,00
08	UN	4	RESISTENCIA DE FERRO DE SOLDAR 60W POTÊNCIA:60W TENSÃO: 220V.	vonder	17,40	69,60
09	M	1.000	CORDA EM NYLON POLIAMIDA TRANÇADA DIAMETRO 6MM. RESISTÊNCIA 650 KGF. PESO APROXIMADO 23 G/M. RENDIMENTO 43 M/KG.	são rafael	2,93	2.930,00
13	JG	10	JOGO CHAVE ALLEN. A CHAVE L HEXAGONAL LONGA É FABRICADA EM AÇO VANADIUM, TAMBÉM FOSFATIZADA E ESCURECIDA. POSSUI SEXTAVADO INTERNO.COMPRIMENTO LONGO, É PERFEITA PARA UTILIZAÇÃO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. AS DUAS EXTREMIDADES POSSUEM A MESMA MEDIDA. COMPOSIÇÃO DO JOGO EM POLEGADAS: 1/8"; 5/32"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 5/16"; 3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/16"	mtx	64,85	648,50
17	UN	20	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA	ramada	26,35	527,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLIG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

			UTILIZADA, ESPECIALMENTE, NA AGRICULTURA EM REGIÕES ESPECÍFICAS ONDE A PÁ LARGA É UTILIZADA NA CAPINA E REVOLVIMENTO DO SOLO • A PICARETA É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE • É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO • A LÂMINA TEM UM EXCELENTE FIO FEITO EM MÁQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS • RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; • COMPRIMENTO DO CABO: 90CM • LARGURA DA PICARETA: 451 MM • 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45MM.			
18	UN	30	ENXADA LARGA COM CABO, UTILIZADA EM TRABALHOS DE JARDINAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRICULTURA COM CABO. ACOMPANHA 01 CABO PARA REPOSIÇÃO.	ramada	14,90	447,00
24	UN	30	LIMA PARA ENXADA COM CABO INJETADO CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. DENTEADO DA FACE E DA BORDA; CABO INJETADO. TAMANHO: 8".	starret	6,00	180,00
26	UN	5	ALICATE REBITADOR MANUAL 4 BICOS + 40 REBITES. POSSUI UM CABO ANATÔMICO COM CLIP DE TRAVAMENTO DO CABO, MATERIAL: AÇO E	mtx	20,95	104,75



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

			POLICLORETO DE VINILA (PVC) CONTÉM: - 4 BICOS PARA REBITES VÁRIOS TAMANHOS DIFERENTES: 2,4MM - 3,2MM - 4,0MM - 4,8MM - CHAVE PARA TROCA DOS BICOS			
27	UN	6	LIMAS MEIA-CANA, UTILIZADA EM SUPERFÍCIES CONVEXAS, CÔNCAVAS, PLANAS E PARA DESBASTE DE METAIS DE MANEIRA GERAL, PERFIL ARREDONDADO DE UM LADO E CHATO DO OUTRO, SENDO AFILADA NA LARGURA E NA ESPESSURA. O CORTE DA FACE (LADO CHATO) É IGUAL AO DAS LIMAS CHATAS E PARALELAS. PARA SUPERFÍCIES CÔNCAVA, CONVEXA E PLANAS; O CORTE DO LADO RETO É IGUAL AO DAS LIMAS CHATAS E O DO LADO ARREDONDADO É DUPLO.	starret	19,90	119,40
28	UN	100	SEGUETA PARA CORTE E AÇO FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ALTA TENACIDADE. É TOTALMENTE TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO, PRECISÃO DE CORTE PARA TODOS OS TIPOS DE AÇO, ESPECIALMENTE OS DE ALTA-LIGA, TAIS COMO: AÇO RÁPIDO, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO-FERRAMENTA.	starret	3,46	346,00
29	UN	20	ARCO DE SERRA PARA LÂMINAS DE 250 (10") E 300MM (12"), QUE CORTAM EM QUALQUER UMA DAS QUATRO POSIÇÕES, TENSIONADAS POR UMA	mtx	16,45	329,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLIG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

			PORCA BORBOLETA. CABO VERMELHO FACILITA SUA LOCALIZAÇÃO SOBRE A BANCADA.			
37	UN	30	TRENA EMBORRACHADA COM FITA DE AÇO DE 5 METROS COM TRAVA MARCAÇÃO: FRENTE / VERSO NA FITA GANCHO MAGNÉTICO CONTROLE TOTAL: TRAVA E FREIO EM UM SÓ BOTÃO RESISTENTE A QUEDAS, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA MARCAÇÃO DA FITA MAIS RESISTENTE, PELÍCULA EM NYLON QUE PROTEGE A MARCAÇÃO DOS NÚMEROS. COMPRIMENTO: 5 M/16 FT; LARGURA: 25MM.	worker	6,80	204,00
38	UN	20	TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS, NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS; CABO EMBORRACHADO POSSIBILITA MAIS CONFORTO NO MANUSEIO; POSSUI SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE; CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS; COMPRIMENTO DA TRENA: 50 M (165 FT); LARGURA DA TRENA: 13 MM (1/2").	worker	23,35	467,00
39	UN	10	BOLSA PARA FERRAMENTAS E PARAFUSADEIRA, TECIDO DE POLIÉSTER PARA ELETRICISTA, COR PRETA.	stanley	95,00	950,00
40	UN	200	PORCA AUTOTRAVANTE, ZINCADA, DIÂMETRO DA ROSCA DA PORCA (MM): 8 MM, AÇO CARBONO 1010/1020	ciser	0,05	10,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

			ACABAMENTO DA PORCA: ZINCADO PASSO DA ROSCA: 1,25 MM INDICADA PARA FIXAÇÃO AUTOTRAVANTE EM PARAFUSOS E PINOS ROSCADOS POSSUI INSERTO DE NYLON.			
44	UN	50	ÓLEO ANTICORROSIVO, DESENGRIPANTE DE ALTA PENETRAÇÃO PARA FACILITAR A REMOÇÃO DE PORCAS E PARAFUSOS, LUBRIFICANTES.	worker	5,14	257,00
45	UN	600	REBITE EM ALUMÍNIO, DE REPUXO COM CABEÇA ABAUADA PARA CHAPAS ALUMÍNIO/AÇO. TAMANHOS 8, 10 E 12 MM.	ciser	0,08	48,00
46	UN	5	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA 90 LITROS EM POLIETILENO AZUL, CHASSI EM AÇO ZINCADO, ARO DE AÇO COM BUCHA, EIXO 3/4", PNEU E CÂMARA 3,25 X 8, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 90 LITROS.	esfera	218,80	1.094,00
47	UN	1	CARRINHO DE CARGA ARMAZÉM TIPO "L" 250KG ALTURA: 1350MM.	esfera	190,99	190,99
49	UN	1	TRENA DE RODA POSSUI 01 (UMA) RODA COM PROTEÇÃO DE BORRACHA, DISPLAY ANALÓGICO COM 06 (SEIS) DÍGITOS, DESCANSO E JÁ ACOMPANHA MOCHILA PARA TRANSPORTE. MEDIDA MÁXIMA: 9.999,9 M DIÂMETRO DA RODA: 32 CM.	worker	187,90	187,90
55	UN	1	TERRÔMETRO DIGITAL, 3 3/4 DÍGITOS PORTÁTIL, COM FUNÇÃO DE MEDIDA DE RESISTÊNCIA DE TERRA E MEDIDA DE TENSÃO DE TERRA; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA; INDICAÇÃO DE DATA HOLD; INDICAÇÃO DE CIRCUITO	minipa	1.995,00	1.995,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLIG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

			ABERTO; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0 C A 40 C, RH < 80; RESISTÊNCIA DE TERRA COM FAIXAS DE 40, 400 E 4K (PRECISÃO DE _ 2,0% LEIT. + 3DÍGITOS); TENSÃO AC COM FAIXA DE 400V, RESOLUÇÃO DE 0,1V E PRECISÃO DE _ 2,0% LEIT. + 3DÍGITOS. INCLUSO: 03 CABOS DE TESTE, 02 ESTACAS AUXILIARES, 06 BATERIAS 1,5V (AA), E UMA MALETA PARA TRANSPORTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO BRASILEIRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.			
58	UN	200	CAPA PARA CHUVA EM PVC LAMINADO COR AMARELA; COM CAPUZ E MANGA; ESPESSURA 0,30 MM COMPRIMENTO 1,10 M COM FORRO TAMANHOS: P, M E G.	policap	8,20	1.640,00
59	PAR	600	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM CINCO FIOS MISTOS DE MALHA; SEM COSTURA; PALMA ADERENTE E OFERECEM MÉDIA RESISTÊNCIA À ABRASÃO; POSSUI PIGMENTAÇÃO DE ALTA QUALIDADE.	kalipso	1,23	738,00
66	UN	500	MASCARA RESPIRATÓRIA DESCARTAVEL COM VÁLVULA CONTRA POEIRAS E NÉVOAS CLASSE PFF-1 ( S ).CA 33.970. ATENDE A NORMA NBR 13698, COM CERTIFICAÇÃO DO	pro safety	0,49	245,00





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

			INMETRO.			
67	PAR	3	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA PRODUZIDA ESPECIALMENTE PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS E ANTEBRAÇOS DOS TRABALHADORES DO SETOR ELÉTRICO. TENSÃO MÁXIMA DE USO 17KV, COR LARANJA. CA 25.589. CLASSE 2. FABRICADA COM COMPOSTO ELASTOMÉRICO DE ALTA QUALIDADE E ATENDE ÀS NORMAS ASTM D1051/ NBR 10623. TAMANHO MÉDIO E GRANDE.	orion	745,00	2.235,00
70	UN	30	TALABARTE EM Y COM DOIS GANCHOS EM AÇO, ABERTURA DE 55MM, DUPLA TRAVA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER. TALABARTE DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA, DUPLO EM FORMA DE “Y”, CONFECCIONADO EM FITA COM LARGURA DE 45MM, AS SUAS COSTURAS SÃO REFORÇAS E CONFECCIONADAS COM FIO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 15KN. NA EXTREMIDADE (INFERIOR) DE CONEXÃO POSSUI UM OLHAL DE FITA COM UMA TORÇÃO PARA A SUA CORRETA INSTALAÇÃO AO CINTO DISPENSANDO A NECESSIDADE DE CONECTOR. NAS EXTREMIDADES SUPERIORES O TALABARTE POSSUI DOIS CONECTORES TIPO GANCHO COM ABERTURA DE 55MM, COM TRAVA DUPLA DE SEGURANÇA E COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO SUPERIOR A 20KN. O TALABARTE Y É INDICADO	degomaster	78,90	2.367,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLUG</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

			PARA DESLOCAMENTO SEGURO EM ALTURA, POSICIONAMENTO, PREVENÇÃO E PARADA DE QUEDA. DEVE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM UM CINTO TIPO PARAQUEDISTA.			
71	UN	60	TALABARTE AJUSTÁVEL DE CORDA DE NYLON, COM 12 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DE 2M, CONTENDO UMA CAPA DE NYLON PARA PROTEÇÃO DA CORDA CONTRA ABRASÃO, UM GANCHO DUPLA TRAVA EM ALUMÍNIO CONECTADO NO TERMINAL DA CORDA, UM MOSQUETÃO EM ALUMÍNIO CONECTADO NO AJUSTADOR, UM AJUSTADOR PARA REGULAR O COMPRIMENTO DA CORDA SEM NECESSIDADE DE SOLTAR O MOSQUETÃO DA ARGOLA DO CINTURÃO.UTILIZAÇÃO: - INDICADO PARA ATIVIDADES QUE REQUEIRAM POSICIONAMENTO, DEVENDO SER CONECTADO NAS ARGOLAS LATERAIS DO CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA OU NO CINTURÃO ABDOMINAL DE POSICIONAMENTO. PESO: 0.8 KG CARGA NOMINAL: 136 KG: L CARGA DE RUPTURA: 2.270 KG (22,2 KN).	degomaster	142,90	8.574,00
72	UN	60	MOSQUETÃO OVAL EM AÇO COM TRAVA EM ROSCA, RESISTÊNCIA 25KN NORMAS EN362:2004/B NBR 15837:2010. CLASSE B.	carbografite	40,00	2.400,00
73	UN	60	MOSQUETÃO DE AÇO EM D ASSIMÉTRICO COM TRAVA TRIPLA.POSSUI UM	carbografite	300,00	18.000,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

			SEGMENTO MÓVEL CHAMADO GATILHO, QUE SE ABRE PERMITINDO A PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS, CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO; • FECHAMENTO EM TRIPLA TRAVA DE SEGURANÇA, QUE IMPEDE ABERTURA DURANTE O USO; • COM ABERTURA DE 18MM; • CARGA DE RUPTURA DE 30KN.			
74	UN	120	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL COPA LISA E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. SUSPENSÃO DIVIDIDA EM DUAS PARTES: CARNEIRA COM AJUSTE TRASEIRO E ARANHA, INJETADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUBLADO COM ESPUMA. JUGULAR OPCIONAL E CONFECCIONADA COM TECIDO DE NYLON COM 15 MM DE LARGURA E AJUSTE ATRAVÉS DE PASSADOR PLÁSTICO.	plasticor	36,85	4.422,00
76	UN	60	TRAVA-QUEDA CONFECCIONADO EM AÇO INOX DOTADO DE DUAS TRAVAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR ABERTURA ACIDENTAL. POSSUI REGULAGEM POR MOLA QUE PRENDE O EQUIPAMENTO SOBRE A CORDA (EXECUÇÃO DE TRABALHOS ESTACIONÁRIOS) OU QUANDO SOLTA PERMITE QUE O EQUIPAMENTO DESLIZE ACOMPANHANDO O TRABALHADOR EM ASCENSÕES OU DECIDAS TRAVANDO	mg cinto	48,00	2.880,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

			AUTOMATICAMENTE EM CASO DE QUEDA. POSSUI EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER COM TENSÃO DE RUPTURA SUPERIOR A 15KN. A FITA É COSTURADA COM FIO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM COR CONTRASTANTE PARA FACILITAR A INSPEÇÃO, ESTA COSTURA É PROTEGIDA POR PLÁSTICO TERMO CONTRÁTIL TRANSPARENTE. DOTADO DE CONECTOR COM TRAVA DUPLA DE SEGURANÇA E CAPACIDADE DE RUPTURA SUPERIOR A 22KN. AS ALÇAS DE CONEXÃO DO LADO DO CONECTOR E DO TRAVA-QUEDA SÃO PROTEGIDAS COM FITA TUBULAR PARA PREVENIR O DESGASTE DA FITA ESTRUTURAL. UTILIZADO EM CORDAS COM DIÂMETRO DE 12MM.APLICAÇÕES: O TRAVA-QUEDA DE CORDA É INSTALADO SOBRE LINHA DE VIDA DE SEGURANÇA (CORDA DE SEGURANÇA) QUE DEVE ESTAR EM PARALELO A CORDA PRINCIPAL ONDE ESTARÁ INSTALADO O EQUIPAMENTO DE DESCIDA OU SUBIDA. SUA AÇÃO DE TRAVAMENTO IRÁ ACONTECER QUANDO O TRABALHADOR DESEJAR PARAR EM DETERMINADO LOCAL PARA EXECUTAR ALGUMA FUNÇÃO OU EM CASO DE FALHA DE ALGUMA PARTE DO SISTEMA PRINCIPAL. PESO: 0.672G.			
77	M	150	CORDA POLIAMIDA ESPECIAL DE 12 MM, INDICADA PARA USO COM	worker	2,38	357,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

			TRAVA QUEDAS.			
83	PAR	244	BOTINA PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL COM BICO COMPOSITE, PALMILHA EM EVA. USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, FORRO INTERNO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR. ATENDE A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347.	bravo	18,64	4.548,16
85	RL	30	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO.APLICAÇÃO: ADVERTÊNCIA E DEMARCAÇÃO DE SOLO EM ÁREAS QUE OFERECEM RISCO. AFIM DE DEMARCAR, CODIFICAR E SINALIZAR ÁREAS INDUSTRIAIS, ESTACIONAMENTOS, VIDROS, QUADROS DE AVISO, TUBULAÇÕES E DIVERSAS OUTRAS APLICAÇÕES. PODE SER ESTICADA, MOLDADA, PRESSIONADA E RECORTADA EM FORMA DE LETRAS E SINAIS. É RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E SE ADAPTA À SUPERFÍCIES IRREGULARES.ROLO DE 30M.	adelbras	17,40	522,00
88	UN	60	PEDESTAL ZEBRADO. MATERIAL APLICADO MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE (BASE - PE, CORPO- PVC, TAMPA- ASB) CONFECCÃO BASE CONFECCIONADA EM PEÇA ÚNICA, SEM TAMPA NA PARTE INFERIOR, O QUE NÃO PERMITE O VAZAMENTO DE RESÍDUOS DO CONCRETO QUE	pro safety	10,99	659,40



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

			PREENCHE A BASE NEM PROMOVE RISCO AO PISO COM RIBITES E PARAFUSOS NA BASE, PONTEIRA EM FORMATO DE BOLINHA QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO EM QUALQUER AMBIENTE. POSSUI GANCHOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DE CORRENTES OU BARRAS DE ISOLAMENTO (RECOMENDAMOS A DISTÂNCIA DE 1,5 METROS ENTRE OS PEDESTAIS PARA UMA TOTAL EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE CORRENTES, BARRAS DE ISOLAMENTO E EQUILIBRIO) APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE FLUXO, ISOLAMENTO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COR ZEBRADO PRETO COM AMARELO.			
89	UN	30	PEDESTAL ZEBRADO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE (BASE E PONTEIRA- PE, CORPO - PVC) COM BASE PREENCHIDA EM CONCRETO DESCRIÇÃO: PEDESTAL E GANCHOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DE CORRENTES OU BARRAS DE ISOLAMENTO. PEDESTAL PESADO INDICADO PARA GRANDES ÁREAS. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS, ISOLAMENTO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EM	pro safety	10,99	329,70



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

			QUAISQUER TIPOS DE PISO.RESISTENTE AS INTEMPÉRIES, INOXIDÁVEL, GANCHOS METÁLICOS.COR PRETO, ZEBRADO.			
90	M	200	CORRENTE PARA SINALIZAÇÃO Nº8. AMARELO/PRETO 47X27MM UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS. CORRENTE POLIETILENO.	pro safety	4,30	860,00
91	UN	5	BARREIRA MODULAR ARTICULÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO), COMPOSTA POR 6 MÓDULOS, QUE PERMITE DIVERSAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO, COMO UMA BARREIRA EFETIVA DE ISOLAMENTO, COMO UM SINALIZADOR, COMO UM DELIMITADOR DE ÁREAS E EM A SUA ESTRUTURA MODULAR RESULTA EM UM PEQUENO VOLUME PARA SER GUARDADA OU ESTOCADA. COR AMARELO	pro safety	1.897,00	9.485,00

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá efetuar o fornecimento dos objetos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar as entregas dos objetos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº 2018021706, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso de o FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, devem consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.1.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados.

7.1.3. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos produtos decorrente de adesão, desde



<b>SUCOL/SEPLG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecimentos dos objetos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.4. O órgão gerenciador somente autorizará adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO:**

8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos objetos a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, deverá ocorrer conforme demanda e são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

9.1. A entrega dos materiais deverão ser de acordo com as especificações contidas na proposta, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou Assinatura do Contrato;

9.2. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Palmas/TO - Almojarifado Superintendência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizado na Quadra 1212 Sul, Avenida LO-27, esquina com NS-10, Centro CEP: 77.024-540 de segunda-feira à sexta-feira, horário das 08 às 12 e de 14 às 18 horas. Fone: 2111 - 0607

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:**

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.



<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:**

11.1. Todos os objetos deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem avarias.

11.2. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto defeituoso, dentro das condições da garantia, no que couber, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

11.3. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos objetos efetivamente entregues.

12.2. Em caso de fornecimento de produtos importados, juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentado documento que comprove a origem dos produtos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se for o caso, sob pena de rescisão e multa.

12.3. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.4. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:**

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja entregue;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do objeto;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLOG</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, 09 de maio de 2019.

**Órgão Gerenciador**  
Superintendente de Compras e Licitações

**FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA-ME**  
Fornecedor Registrado

**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Pregoeiro

**Ronaldo da Silva Carneiro**  
Equipe de Apoio